

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0985/83 - REATUADO EM 09.04.91

INTERESSADO: JOSÉ ARMANDO CAPUTO

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Análise dos Capitais das Empresas" e "Contabilidade II (Estrutura e Análise de Balanços)" - na FCEA de Osasco.

RELATOR CONS. ANTÔNIO CARBONARI NETTO

PARECER CEE N° 644/91 CETG "D" APROVADO EM 19/06/91

COMUNICADO AO PLENO EM 26/06/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, indica José Armando Caputo para lecionar, a partir do presente ano letivo, as disciplinas: "Análise dos Capitais das Empresas", vinculada ao Departamento de Contabilidade e Direito, do Curso de Ciências Econômicas; "Contabilidade II (Estrutura e Análise de Balanços)", vinculada ao Departamento de Contabilidade, do Curso de Ciências Contábeis.

2. APRECIÇÃO

De acordo com a Informação AT/ET n° 447/91, a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE n° 05/90, principalmente no que se refere aos títulos ou elementos de que tratam as alíneas de "a" a "d" do inciso VIII, § 2°, art. 1° da referida Deliberação.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, nega-se aprovação para a presente indicação de José Armando Caputo para lecionar as disciplinas "Análise dos Capitais das Empresas" e "Contabilidade II (Estrutura e Análise de Balanços)" da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, por não atender às exigências da Deliberação CEE n° 05/90.

São Paulo, 15 de maio de 1991

a) CONS. ANTÔNIO CARBONARI NETTO

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 19.06.91

a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente